



Câmara Municipal de Porto Real

Estado do Rio de Janeiro
Poder Legislativo

PROTCCOLO CERAL

Proc. nº: 7780

Folha nº: 07 cópia

Data: 08/11/2019

Rubrica: lf

Indicação nº. 0243-2019

Autor: Claudio Luis Guimarães

EMENTA: Recolhimento dos pneus dos estabelecimentos comerciais.

Indico à Mesa, ouvido o Plenário, na forma do art. 184, do Regimento Interno desta casa, seja oficiado o Sr. Prefeito Municipal *Ailton Basílio Marques* com cópia à Secretaria Competente, no sentido de realizar o recolhimento dos pneus dos estabelecimentos comerciais.

JUSTIFICATIVA

Chegou até o Autor que a Prefeitura não está recolhendo os pneus, por isso solicita pelo fato de terem o recolhimento do material descartável não custando nada recolher e levar para o Meio Ambiente.

Aproveito a oportunidade para apresentar os protestos de perfeita estima e considerações com que me subscrevo.

Porto Real, 25 de outubro de 2019

Claudio Luis Guimarães
Vereador(a)

Aline Marcília C. Silva
Recebido em: 24/10/2019 15:51:18

Aprovado: 21/10/2019
Por: UNANIMIDADE